



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 727 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 17 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE ALCIR WIELEVSKI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 140, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

V P - MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **73.318.693/0001-39**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 270, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Flaviane do Nascimento Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.474.531-6 e inscrita no CPF/MF nº 047.664.349-00, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Un	Adrenalina 1 Mililitros c/1 Amp Inj	HIPOLABOR	350,00	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00
7	Amp	Ceftriaxona Iv/im 1 Grm C/1 Fr	AGILA	200,00	R\$ 1,27	R\$ 254,00
9	Fr	Clorpromazina 25 Mlg 5 Mililitros C/50 Amp	UNIAO QUIMICA	6,00	R\$ 92,00	R\$ 552,00
14	Cx	Dipropionato de betametasona 5mg/ml fosfato dissodico de betametasona 2mg/ml Inj 1 Mililitros c/1 Ser	UNIAO QUIMICA	400,00	R\$ 7,09	R\$ 2.836,00
16	Cx	Diazepam 10 Mlg 2 Mililitros c/50 Amp Gen	UNIAO QUIMICA	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
19	Amp	Dipirona 1 Grm 2 Mililitros C/1 Amp	HIPOLABOR	700,00	R\$ 0,80	R\$ 560,00
22	Amp	Fenobarbital Inj.	UNIAO QUIMICA	200,00	R\$ 1,62	R\$ 324,00
23	Amp	Glicose 10 Mililitros c/1 Amp 25%	ISOFARMA	700,00	R\$ 0,30	R\$ 210,00
28	Amp	Hioscina 20 Mlg 1 Mililitros C/1 Amp	HIPOLABOR	400,00	R\$ 1,45	R\$ 580,00
30	Fr	Lidocaina S/ Vaso 20 Mililitros c/1 Fr 2%	HIPOLABOR	200,00	R\$ 3,17	R\$ 634,00
34	Cx	Noripurum Iv Inj 5 Mililitros C/5 Amp	UNIAO QUIMICA	70,00	R\$ 67,00	R\$ 4.690,00
41	Tube	Aciclovir 10 Grm c/1 bis S/car	PRATI	300,00	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
43	Cx	Ácido Valpróico 250 Mg, Cx C/ 25 Cpr.	ABBOTT	150,00	R\$ 20,45	R\$ 3.067,50
44	Cx	Ácido Valpróico 500 Mg, Cx C/ 50 Cpr.	ABBOTT	80,00	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
45	Cx	Acido Valproico 50mg/ml cx c/50	PRATI	6,00	R\$ 225,54	R\$ 1.353,24
51	Cx	Alopurinol 300mg c/500	PRATI	15,00	R\$ 101,00	R\$ 1.515,00
57	Un	Amiodarona 200 Mlg C/1 Cpr	GEOLAB	4.000,00	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

58	Un	Amitriptilina 25 Mlg C/1 Cpr	TEUTO	5.000,00	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
60	Un	Amoxici+clavula Potassio 500 Mlg 125 Miligramas c/1 Cpr Gen	EMS	2.800,00	R\$ 3,10	R\$ 8.680,00
64	Fr	Anestesico Oculum 10 Mililitros Colir	ALLERGAN	30,00	R\$ 9,04	R\$ 271,20
67	Cx	Losartana Hct 100 Mlg C/30 Cpr	GERMED	100,00	R\$ 32,70	R\$ 3.270,00
71	Un	Atorvastatina 40 Mlg c/1 Cpr Rev	EUROFARMA	1.500,00	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00
78	Fr	budesonida 32mcg/dose suspensão aquosa spray nasal 120 doses	BIOSINTETICA	200,00	R\$ 23,28	R\$ 4.656,00
83	Un	Bisacodil 5 Mlg C/1 Drg	SOBRAL	2.800,00	R\$ 0,27	R\$ 756,00
86	Un	Bromoprida 10 Mlg C/1 Cpr	PRATI	8.000,00	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
90	Uni	Carbamazepina 200 Mlg C/1 cpr	UNIAO QUIMICA	10.000,00	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
91	Cx	Carbamazepina 20mg/ml cx c/50	UNIAO QUIMICA	4,00	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
100	Tube	Cetoc+betam+neom 30 Grm Crm	PHARLAB	4.000,00	R\$ 8,29	R\$ 33.160,00
101	Uni	Cetoconazol comp c/1	PRATI	4.000,00	R\$ 0,21	R\$ 840,00
103	Fr	Cetoconazol shampoo	PRATI	300,00	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
106	Cx	Ciclobenzaprina 5 Mlg C/30 Cpr	GERMED	100,00	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
110	Un	Cinarizina 75 Mlg C/1 Cpr	NEOQUIMICA	4.000,00	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
117	Cx	Clonazepam 2,5 mg/ml cx c/50	UNIAO QUIMICA	18,00	R\$ 129,86	R\$ 2.337,48
118	Cx	Clorpromazina 100mg cx c/200	UNIAO QUIMICA	30,00	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
119	Cx	Clorpromazina 25mg cx c/200	CRISTALIA	30,00	R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
120	Un	Codeina+paracetamol 30 Mlg C/1 Cpr	EUROFARMA	2.000,00	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
126	Un	Dexametasona 10 Grm c/1 Un S/car	PRATI	1.000,00	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
131	Cx	Diazepam 5mg cx c/500	SANTISA	20,00	R\$ 31,49	R\$ 629,80
134	Fr	Diclofenaco Dietilamonio spray	NEOQUIMICA	60,00	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
136	Un	Digoxina 0,25 Mlg C/1 Cpr	PHARLAB	6.000,00	R\$ 0,08	R\$ 480,00
137	Un	Dimenidrato+piridox C/1 Cpr	UNIAO QUIMICA	6.000,00	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
140	Cx	Dimeticona 40 Mlg C/600 Cpr	PRATI	10,00	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
146	Cx	Doxicilina 100mg cx c/15 comp	PHARLAB	80,00	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
151	Un	Enalapril 20 Mlg C/1 Cpr	HIPOLABOR	20.000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
156	Cx	Fenobarbital 100 mg cx c/200	UNIAO QUIMICA	150,00	R\$ 35,50	R\$ 5.325,00
157	Cx	Fenobarbital gotas cx c/10	UNIAO QUIMICA	40,00	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
163	Un	Folico Acido 5 Mlg C/1 Cpr	HIPOLABOR	8.000,00	R\$ 0,07	R\$ 560,00
166	Un	Gabapentina 300 Mlg C/1 Cpr	GERMED	1.000,00	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
170	Un	Glibenclamida 5 Mlg C/1 Cpr	GEOLAB	20.000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
171	Cx	Haloperidol 1mg cx c/200	CRISTALIA	40,00	R\$ 38,23	R\$ 1.529,20
172	Cx	Haloperidol 5 mg cx c/200	UNIAO QUIMICA	30,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
173	Cx	Haloperidol decanoato 50mg/ml cx c/10	UNIAO QUIMICA	15,00	R\$ 123,00	R\$ 1.845,00
183	Fr	Iodeto de potassio 100 Mililitros	SOBRAL	500,00	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
184	Fr	Ipratropio Brometo 20 Mililitros c/1 Fr Gts	PRATI	200,00	R\$ 1,46	R\$ 292,00
185	Uni	Isomete+dip Sod+cafeina C/1 Drg	NEOQUIMICA	3.000,00	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
186	Un	Isossorbida Dintrato 5 Mlg c/1 Cpr Sbl	EMS	3.000,00	R\$ 0,31	R\$ 930,00
188	Cx	Itraconazol 100mg cx c/500 comp	PRATI	12,00	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
189	Tube	Kollagenase c/ Cloran 15 Grm	CRISTALIA	120,00	R\$ 17,38	R\$ 2.085,60
221	Fr	Neo Nazol 30 Mililitros Adul	NEOQUIMICA	450,00	R\$ 6,70	R\$ 3.015,00
222	Fr	Neo Nazol 30 Mililitros Ped	NEOQUIMICA	450,00	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

224	Fr	Diclofenaco Resinato	VITAPAN	300,00	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
225	Un	Nifedipina 10 Mlg C/1 Cpr	GEOLAB	5.000,00	R\$ 0,09	R\$ 450,00
226	Un	Nifedipino 20 Mlg C/1 Cpr	GEOLAB	25.000,00	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
227	Un	Nimesulida 100 Mlg C/1 Cpr	GEOLAB	30.000,00	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
228	Fr	Nimesulida 15 Mililitros Gts	VITAPAN	600,00	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
229	Un	Nimodipino 30 Mlg C/1 Cpr	VITAMEDIC	2.000,00	R\$ 0,35	R\$ 700,00
244	Un	Polivitaminico C/1 Cap	LEGRAND	15.000,00	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
251	Un	Sertralina 100 Mlg c/1 Cpr Gen	GERMED	800,00	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
252	Un	Sertralina 50 Mlg c/1 Cpr Gen	GERMED	800,00	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
253	Cx	Secnidazol 1g cx c/2 comp	PHARLAB	400,00	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
259	Bol	Sol Fisiologica Sist Fech 250 Mililitros	HALEX ISTAR	1.600,00	R\$ 3,13	R\$ 5.008,00
264	Bol	Sol Glicose Sist Fechado 500 Mililitros	HALEX ISTAR	800,00	R\$ 4,73	R\$ 3.784,00
265	Un	Sulfa+trimet 400 Mlg 80 Miligramas C/1 Cpr	PRATI	10.000,00	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
271	Cx	Tiamina 300mg cx c/ 500	PRATI	20,00	R\$ 138,80	R\$ 2.776,00
272	Uni	Carbamazepina 100 Mililitros	UNIAO QUIMICA	80,00	R\$ 9,75	R\$ 780,00
273	Uni	Clonazepam 2,5 Mlg 20 Mililitros sol	PRATI	200,00	R\$ 3,20	R\$ 640,00
274	Cx	Varfarina 5mg cx c/ 50	UNIAO QUIMICA	180,00	R\$ 13,36	R\$ 2.404,80
275	Cx	Valsartan 160 Mlg C/1 Cpr	GERMED	1.500,00	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
276	Un	Venlafaxina 150mg c/1	MEDLEY	700,00	R\$ 5,75	R\$ 4.025,00
282	Cx	Vazerato de estradiol + dienogeste cx c/28	BAYER	30,00	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00
283	Cx	Drospirenona + etinilostradiol cx c/24	GERMED	30,00	R\$ 26,27	R\$ 788,10

Valor Total Homologado - R\$ 198.943,92 (cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

CIRURGICA REAL COM. HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.880.586/0001-87**, com sede na Rua São Paulo, nº 130, na cidade de Lunardelli/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Wilson dos Santos Machado**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.429.002-8 e inscrito no CPF/MF nº 207.642.519-53, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli/Pr, CEP 86.935-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Amp	Aminofilina 10 Mililitros C/1 Amp	UNIAO QUIMICA	600,00	R\$ 1,20	R\$ 720,00
3	Amp	Atropina 0,25 Mlg 1 Mililitros C/1 Amp	ISOFARMA	350,00	R\$ 0,47	R\$ 164,50
6	Amp	Benzilpenicilina de 1.200 injetável	TEUTO	500,00	R\$ 8,29	R\$ 4.145,00
10	Amp	Complexo B 2 Mililitros c/1 Amp Inj	NEO QUIMICA	700,00	R\$ 1,39	R\$ 973,00
13	Amp	Dexametasona 4 Mlg C/1 Amp	TEUTO	1.000,00	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
21	Amp	Furosemida 20 Mlg 2 Mililitros C/1 Amp	TEUTO	600,00	R\$ 0,85	R\$ 510,00
24	Amp	Glicose 10 Mililitros c/1 Amp 50%	ISOFARMA	700,00	R\$ 0,36	R\$ 252,00
27	Fr	Hidrocortisona 500 Mlg c/1 Fr / Amp	TEUTO	400,00	R\$ 9,68	R\$ 3.872,00
32	Amp	Meloxicam Inj.	EUROFARMA	400,00	R\$ 7,78	R\$ 3.112,00
36	Cx	Vita K 1 Mililitros c/50 Amp Inj	UNIAO QUIMICA	4,00	R\$ 93,00	R\$ 372,00
37	Uni	Aas 100mg - C/ 1 Cpr.	IMEC	20.000,00	R\$ 0,03	R\$ 600,00
38	Un	Acebrofilina Xarope Adulto 120 ML	TEUTO	800,00	R\$ 11,45	R\$ 9.160,00
46	Cx	Ácido Fólico 5 Mg, Cx C/ 500 Cpr.	TEUTO	30,00	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

47	Fr	Beclometazona 250 mcg Spray c/200 Dos	SCHERING	70,00	R\$ 62,29	R\$ 4.360,30
53	Fr	Ambroxol Infantil Xarop	MARIOL	600,00	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
54	Fr	Ambroxol 7,5 Mlg 50 Mililitros Gts	ACHE	100,00	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
55	Un	Amilorida+hidroclorotiaz 5 Mlg 50 Miligramas C/30 Cpr	EMS	120,00	R\$ 16,77	R\$ 2.012,40
56	Un	Aminofilina 100 Mlg C/1 Cpr	HIPOLABOR	5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
61	Fr	amoxicili+clavula 250 Mlg 75 Mililitros	GSK	300,00	R\$ 35,90	R\$ 10.770,00
68	Cx	Losartana Hct 50Mlg C/30 Cpr	PRATI	150,00	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
74	Fr	Azitromicina 900 Mlg 22,5 Mililitros Susp	PHARLAB	200,00	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00
75	Fr	Benzoato de Benzila Loção	SOBRAL	200,00	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
77	Fr	Beclometazona 50mcg/dose aerosol nasal aquoso	SCHERING	180,00	R\$ 42,83	R\$ 7.709,40
81	Fr	Budesonida 100mcg/dose suspensão aquosa spray nasal 120 doses	BIOSINTETICA	180,00	R\$ 52,87	R\$ 9.516,60
87	Fr	Bromoprida 20 Mililitros c/1 Fr Gotas	MARIOL	300,00	R\$ 2,07	R\$ 621,00
94	Cx	Cardiodopa 25 mg +Levodopa 250 mcg cx c/500	BIOSINTETICA	5,00	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00
95	Un	Carvedilol 12,5 Mlg C/1 Cpr	BIOSINTETICA	1.500,00	R\$ 0,43	R\$ 645,00
96	Un	Carvedilol 6,25 Mlg C/1 Cpr	BIOSINTETICA	2.500,00	R\$ 0,39	R\$ 975,00
98	Un	Cefalexina 500 Mlg C/1 Cpr	HIPOLABOR	4.000,00	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
99	Cx	Mesilato di-hidroergotamina 1mg + dipirona sódica 350mg+cafeína 100mg C/12 Cpr	CAZI	300,00	R\$ 18,52	R\$ 5.556,00
105	Cx	Ciclobenzaprina 10 Mlg C/30 Cpr	BIOSINTETICA	100,00	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
109	Cx	Cinarizina 25 Mlg C/500 Cpr	SANVAL	18,00	R\$ 114,00	R\$ 2.052,00
114	Un	Clortalidona 12,5 Mlg C/60 Cpr	EMS	150,00	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
121	Tubo	Colagenase c/ Cloranf 30 Grm C/1 Tb	CRISTALIA	250,00	R\$ 32,20	R\$ 8.050,00
123	Cx	Ferrocobalmina 120mg + associações c/45	ACHE	350,00	R\$ 33,60	R\$ 11.760,00
125	Fr	Dexafenicol 5 Mililitros	ALLERGAN	200,00	R\$ 10,94	R\$ 2.188,00
127	Fr	Dexametasona 120 Mililitros c/1 Fr S/car	PRATI	800,00	R\$ 2,05	R\$ 1.640,00
129	Fr	Dexclorfeniramina 100 Mililitros C/1 Fr	TEUTO	500,00	R\$ 1,77	R\$ 885,00
132	Cx	Diidroergocristina 6mg cx c/ 20comp	ACHE	40,00	R\$ 115,40	R\$ 4.616,00
138	Fr	Dimenidrin B6 20 Mililitros Gts	VITAPAN	250,00	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
145	Un	Dipirona Sodica 500 Mlg C/1 Cpr	PRATI	10.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
148	Cx	Acetato de ciproterona 1mg + valerato de estradiol 2mg c/21 Drg	EMS	600,00	R\$ 26,40	R\$ 15.840,00
153	Un	Espironolactona 25 Mlg C/1 Cpr	ASPEN	6.000,00	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
154	Cx	Espironolactona 50 Mlg C/30 Cpr	HIPOLABOR	150,00	R\$ 11,58	R\$ 1.737,00
158	Fr	Fenoterol 20 Mililitros Gotas	TEUTO	200,00	R\$ 3,57	R\$ 714,00
161	Fr	Fluocinolona 0,275mg + sulf neomicina 3,85 + sulf polimixina 11000ul + clorid lidocaína 20mg sol otológica	LEGRAND	300,00	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
165	Un	Furosemida 40 Mlg C/1 Cpr	GEOLAB	20.000,00	R\$ 0,04	R\$ 800,00
167	Cx	Galvus 50 Mlg C/28 Cpr	NOVARTIS	100,00	R\$ 119,80	R\$ 11.980,00
187	Cx	Ivermectina 6mg cx c/2 comp	BIOSINTETICA	150,00	R\$ 5,90	R\$ 885,00
190	Cx	Labirim 24mg	ASPEN	200,00	R\$ 29,08	R\$ 5.816,00
191	Cx	Labirin 8 Mlg C/30 Cpr	ASPEN	200,00	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

192	Cx	Lacrifilm 15 Mililitros Fr Colir	UNIAO QUIMICA	170,00	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00
193	Un	Levonorg+etinilestrad C/1 Cpr	ACHE	2.000,00	R\$ 0,14	R\$ 280,00
194	Cx	Levotiroxina 100 Mlg C/30 Cpr	MERK	300,00	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
195	Un	Levotiroxina 25 Mg C/1 Cpr	ACHE	8.000,00	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
196	Cx	Levotiroxina 50 Mg C/1 Cpr	SANOFI	12.000,00	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
197	Cx	Levofloxacin 500mg cx c/7 comp	EMS	200,00	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
208	Cx	Methergin 125 Mlg C/12 Drg	NOVARTIS	50,00	R\$ 17,47	R\$ 873,50
230	Fr	Nistatina 50 Mililitros	PRATI	500,00	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
236	Fr	Oxido de Zinco 50 Grm	MAQUIRA	300,00	R\$ 10,05	R\$ 3.015,00
237	Fr	Paracetamol 15 Mililitros c/1 Fr Gts	PRATI	2.500,00	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
239	Uni	Passiflora C/20 Drg	ACHE	400,00	R\$ 59,50	R\$ 23.800,00
254	Fr	Simeticona 75 Mlg 10 Mililitros C/1 Fr	HIPOLABOIR	400,00	R\$ 1,65	R\$ 660,00
255	Un	Sinvastatina 20 Mlg C/1 Cpr	LABORIS	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
256	Un	Sinvastatina 40 Mlg C/1 Cpr	LABORIS	20.000,00	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
260	Bol	Sol Fisiologica Sist Fech 500 Mililitros	JP	800,00	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
262	Bol	Sol Glico-fisio Sist Fech 500 Mililitros	JP	900,00	R\$ 4,95	R\$ 4.455,00
266	Fr	Sulfa+trimet 40mg/8mg/ml	PRATI	350,00	R\$ 2,65	R\$ 927,50
267	Tabo	Sulfadiazina de Prata 50 Grm C/1 Bis	PRATI	400,00	R\$ 6,84	R\$ 2.736,00
269	Cx	Sulfato ferroso 40mg cx c/500	PRATI	30,00	R\$ 32,38	R\$ 971,40
270	Cx	Acetato de Noretisterona 0,5mg + Estradiol 1mg cx c/28	BIOLAB	250,00	R\$ 37,28	R\$ 9.320,00
278	Cx	Verapamil 240 Mlg C/30 Cpr	TEUTO	60,00	R\$ 16,50	R\$ 990,00

Valor Total Homologado - R\$ 243.594,60 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

JARDIM MEDICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.588.015/0001-24**, com sede na Av. Tiradentes, nº 764, na cidade de Marumbi/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Gleyson Cividini Peretti**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.352.839-7 e inscrito no CPF/MF nº 008.389.239-76, residente e domiciliado na cidade de Marumbi/Pr, CEP 86.910-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Amp	Ácido Ascorbico Injetável	FARMACE	700,00	R\$ 2,33	R\$ 1.631,00
12	Amp	Dexametasona 2 Mlg C/1 Amp	HIPOLABOR	1.000,00	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
17	Amp	Diclofenaco Sodico 75Mlg 3 Mililitros C/1 Amp	FARMACE	1.200,00	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
26	Fr	Hidrocortisona 100 Mlg C/1 F/a	TEUTO	400,00	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
33	Cx	Noripurum 2 Mililitros C/5 Amp	TAKEDA	80,00	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
39	Un	Acebrofilina Xarope Infantil 120 Ml	PRATI	600,00	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
48	Un	Albendazol	PRATI	1.000,00	R\$ 0,78	R\$ 780,00
52	Fr	Ambroxol Adulto	FARMACE	600,00	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
62	Fr	Amoxicilina 250 Mlg 150 Mililitros Susp	PRATI	250,00	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00
63	Un	Amoxicilina 500 Mlg C/1 Cap	PRATI	7.000,00	R\$ 0,28	R\$ 1.960,00
65	Un	Anlodipino 10 Mlg C/1 Cpr	GEOLAB	13.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.560,00
72	Cx	Azitromicina 600 Mlg 15 Mililitros	PHARLAB	300,00	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
80	Fr	Budesonida 64mcg/dose suspensão aquosa spray nasal 120 doses	BIOSINTETICA	250,00	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

85	Uni	Mickania Glomerata (Guaco) 120 Mililitros	NATULAB	500,00	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
89	Un	Captopril 50 Mlg C/1 Cpr	PRATI	10.000,00	R\$ 0,07	R\$ 700,00
104	Fr	Cetoprofeno 20 Mililitros	TEUTO	300,00	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
108	Un	Cilostazol 50 Mlg C/1 Cpr	EUROFARMA	1.200,00	R\$ 0,69	R\$ 828,00
111	Cx	Ciprofibrato 100mg cx c/30 comp	NEOQUIMICA	150,00	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
113	Uni	Clorpropamida 250 Mlg C/1 Cpr	PFYZER	5.000,00	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
116	Cx	Clortalidona 50 Mlg C/28 Cpr	EMS	350,00	R\$ 9,27	R\$ 3.244,50
124	Un	Complexo B C/1 Cpr	VITAMED	12.000,00	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
130	Un	Dexclorfeniramina 2 Mlg C/1 Cpr	GEOLAB	15.000,00	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
135	Uni	Diclofenaco potássio c/1	GEOLAB	20.000,00	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
142	Cx	Diovan 320 Mlg C/28 Cpr	BIOSINTETICA	100,00	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
147	Fr	Dipirona Sodica C/20 Ml	MEDQUIMICA	1.200,00	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
149	Cx	Etinilestradiol 0,035 + Acetano de Ciproterona 2,00mg. Cx. C/ 63 comp.	CIFARMA	50,00	R\$ 35,95	R\$ 1.797,50
152	Cx	Erimicina 500 Mlg C/500 Cpr	PRATI	3,00	R\$ 1.246,60	R\$ 3.739,80
155	Cx	Estrogenio conjugado 0,625 mg c/21 Drg	WYETH	150,00	R\$ 41,30	R\$ 6.195,00
159	Fr	Ferrototal 30 Mililitros Gts	HIPOLABOR	500,00	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
168	Uni	Canfora, mentol, salicilato de mentila essencia terebintina SPRAY	NEOQUIMICA	80,00	R\$ 21,90	R\$ 1.752,00
175	Fr	Hidroxido Aluminio 240 Mililitros	EMS	250,00	R\$ 16,70	R\$ 4.175,00
176	Fr	Hioscina 10 Mlg 20 Mililitros c/1 Fr S/car	HIPOLABOR	350,00	R\$ 14,55	R\$ 5.092,50
177	Un	Hioscina 10 Mlg C/1 Cpr	UNIÃO QUIMICA	10.000,00	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
178	Uni	Hioscina Composta 20 Mililitros com C/1 uni	EMS	400,00	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
179	Uni	Hioscina Composta 20 Mlg C/1 Cpr	PHARLAB	8.000,00	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
180	Cx	Irbesartana 150mg+hct 12,5mg cx c/30 comp	EUROFARMA	40,00	R\$ 90,20	R\$ 3.608,00
181	Fr	Ibuprofeno 50 Mlg C/30 Ml	NATULAB	700,00	R\$ 2,18	R\$ 1.526,00
182	Un	Ibuprofeno 600 Mlg C/1 Cpr	PRATI	15.000,00	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
198	Cx	Levodopa + carbidopa 250/25mg cx c/50	BIOSINTETICA	30,00	R\$ 51,52	R\$ 1.545,60
202	Cx	Loratadina 1mg/ml sol oral cx c/ 50	PRATI	15,00	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
206	Cx	Meloxicam 15mg c/500	EUROFARMA	50,00	R\$ 17,60	R\$ 880,00
207	Un	Metformina 850 Mlg C/1 Cpr	PRATI	20.000,00	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
209	Un	Metildopa 250 Mlg C/1 Cpr	SANVAL	8.000,00	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
210	Fr	Metoclopramida 10 Mililitros c/1 Fr Gts	HIPOLABOR	400,00	R\$ 0,93	R\$ 372,00
211	Un	Metoclopramida 10 Mlg C/1 Cpr	HIPOLABOR	4.000,00	R\$ 0,20	R\$ 800,00
212	Uni	Metoprolol Suc 50 Mlg C/1 Cpr	ASTRAZENECA	2.000,00	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
213	Cx	Metoprolol Tar 100 Mlg C/30 Cpr	MULTILAB	30,00	R\$ 16,75	R\$ 502,50
214	Tube	Metronidazol 100 Mlg C/1 Tb	PRATI	100,00	R\$ 6,60	R\$ 660,00
215	Tube	Metronidazol 50 Grm Cr Va	PRATI	250,00	R\$ 6,71	R\$ 1.677,50
220	Cx	Mickania Glomerata (guaco) xar cx c/50	NATULAB	20,00	R\$ 418,00	R\$ 8.360,00
231	Tube	Nistatina Creme Vag 60 Grm	PRATI	500,00	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
232	Un	Noretisterona Mlg C/1 Cap	BIOLAB	4.000,00	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
233	Cx	Norfloxacino 400 Mg C/ 500 Comp.	BELFAR	15,00	R\$ 173,90	R\$ 2.608,50
234	Un	Omeprazol 20 Mlg C/1 Cpr	PRATI	30.000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
238	Un	Paracetamol 500 Mlg C/1 Cpr	PRATI	25.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

240	Uni	Pentoxifilina 400 Mlg C/1 Cpr	UNIÃO QUIMICA	1.500,00	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
241	Cx	Permang Potassio 100 Mlg C/500 Cpr	MARIOL	8,00	R\$ 58,89	R\$ 471,12
242	Cx	Permetrina 50mg/ml cx C/50	SANTA TEREZINHA	8,00	R\$ 170,10	R\$ 1.360,80
243	Cx	Pharmaton C/100 Cap	BOEINGER	80,00	R\$ 224,00	R\$ 17.920,00
257	Bol	Sol Fisiologica Sist Fech 1000 Mililitros	JP	600,00	R\$ 7,01	R\$ 4.206,00
261	Bol	Sol Glico-fisio Sist Fech 250 Mililitros	JP	1.300,00	R\$ 3,65	R\$ 4.745,00
279	Un	Vimpocentina 5mg c/1	MARJAN	3.000,00	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
281	Cx	Tiras reagentes para medida de glicemia capilar cx c/50	G-TECH	200,00	R\$ 84,50	R\$ 16.900,00

Valor Total Homologado - R\$ 210.366,32 (duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.121.920/0001-63**, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 434, zona 05 na cidade de Maringá/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Moisés Soares Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.026.823-5 e inscrito no CPF/MF nº 544.043.719-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá/Pr, CEP 87.015-200, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Amp	Atropina 0,5 Mlg 1 Mililitros C/1 Amp	HYPOFARMA	350,00	R\$ 1,29	R\$ 451,50
8	Amp	Cloreto de Sodio 10 Mililitros c/1 Amp 20%	ISOFARMA	300,00	R\$ 0,35	R\$ 105,00
11	Amp	Cimetidina 300 Mlg 2 Mililitros c/1 Amp	HYPOFARMA	500,00	R\$ 1,40	R\$ 700,00
15	Cx	Fosfato dissodico de dexametasona 1,5mg + dipirona sódica 500mg + hidroxocobalamina 5 mg cx c/ 3 doses	EUROFARMA	300,00	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
18	Amp	Dimenidrato+piridoxina 50 Mlg 1 Mililitros C/1 Amp	UNIÃO QUIMICA	500,00	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
20	Amp	Etilefrina 1 Mililitros C/1 Amp	UNIÃO QUIMICA	300,00	R\$ 1,65	R\$ 495,00
25	Amp	Hidralazina 20 Mlg 1 Mililitros c/1 Amp Inj	CRISTALIA	100,00	R\$ 6,25	R\$ 625,00
29	Cx	Hioscina Composta C/100 Amp	HYPOFARMA	4,00	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
31	Amp	Metoclopramida 10 Mlg 2 Mililitros C/1 Amp	ISOFARMA	500,00	R\$ 0,44	R\$ 220,00
35	Amp	Prometazina 25 Mlg 2 Mililitros C/1 Amp	SANVAL	400,00	R\$ 2,15	R\$ 860,00
40	Uni	Aceclofenaco/ 100 Mg C/ 1 Comp	RANBAXY	4.000,00	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
42	Un	Aciclovir 200 Mlg C/1 Cpr	PHARLAB	3.000,00	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
49	Fr	Albendazol Suspensão	PRATI	500,00	R\$ 1,83	R\$ 915,00
50	Cx	Alendronato De Sódio 70 Mg C/ 01Cpr	UCI FARMA	150,00	R\$ 1,78	R\$ 267,00
59	Un	Amoxici+clavula Potassilo 875 Mlg 125 Miligramas C/1 Cpr	BIOSINTETICA	1.800,00	R\$ 4,98	R\$ 8.964,00
66	Un	Anlodipino 5 Mlg C/1 Cpr	GEOLAB	15.000,00	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
69	Un	Atenolol 25 Mlg C/1 Cpr	PRATI	12.000,00	R\$ 0,05	R\$ 600,00
70	Un	Atenolol 50 Mlg C/1 Cpr	PRATI	12.000,00	R\$ 0,06	R\$ 720,00
73	Uni	Azitromicina 500 Mlg C/1 Cpr	PRATI	2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
76	Fr	Beclometazona 250mcg/dose aerosol oral	CHIESI	200,00	R\$ 79,30	R\$ 15.860,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

79	Fr	Budesonida 50mcg/dose suspensão aquosa spray nasal	BIOSINTETICA	250,00	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
82	Fr	Maleato de bronfeniramina 2mg/ml + Fenilefrina 20,5mg/ml Sol 20 Mililitros	ACHE	400,00	R\$ 11,48	R\$ 4.592,00
88	Un	Captopril 25 Mlg C/1 Cpr	PRATI	20.000,00	R\$ 0,03	R\$ 600,00
92	Un	Carbonato Calcio 500 Mlg C/1 Cpr	SOBRAL	5.000,00	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
97	Fr	Cefalexina 250 Mlg 60 Mililitros	TEUTO	300,00	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00
102	Tubo	Cetoconazol Creme c/30 Gr Gen	SOBRAL	600,00	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
107	Cx	Cilostazol 100 Mlg c/60 Cpr Gen	EUROFARMA	50,00	R\$ 69,30	R\$ 3.465,00
112	Cx	Ciprofloxacina 500 Mlg C/500 Cpr	PRATI	10,00	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
115	Un	Clortalidona 25 Mlg C/1 Cpr	EMS	10.000,00	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
122	Cx	Colchicina 0,5mg cx c/20comp	APSEN	250,00	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
128	Fr	Dexclorf+betamet 120 Mililitros	PRATI	1.200,00	R\$ 5,77	R\$ 6.924,00
133	Un	Diclof Sodico 50 Mlg C/1 Cpr	PRATI	20.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
139	Fr	Dimeticona 15 Mililitros	PRATI	800,00	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
141	Uni	Diosmina+hesperidina 500 Mlg C/1 Cpr	LAB SERVIER	5.000,00	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
143	Cx	Diovan Hct 160/ 25 Mlg C/28 Cpr	EMS	100,00	R\$ 41,68	R\$ 4.168,00
144	Cx	Diovan Hct 80 Mlg 12 Miligramas C/28 Cpr	GERMED	100,00	R\$ 35,72	R\$ 3.572,00
150	Cx	Enalapril 10 Mg C/ 500 Comp.	PHARLAB	80,00	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
160	Un	Fluconazol 150 Mlg C/1 Cpr	PRATI	2.000,00	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
164	Cx	Metformina 850 Mlg c/500 cpr	PRATI	120,00	R\$ 54,85	R\$ 6.582,00
169	Cx	Ginkgolab 80 Mlg C/30 Cpr	PRATI	200,00	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
174	Un	Hidroclorotiazida 25 Mlg C/1 Cpr	PRATI	30.000,00	R\$ 0,03	R\$ 900,00
199	Cx	Lisador C/16 Cpr	HYPERMERCAS	100,00	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
200	Tubo	Lidocaína geléia 100mg 30g	HIPOLABOR	300,00	R\$ 3,05	R\$ 915,00
201	Un	Losartana Potassica 50 Mlg C/1 Cpr	PRATI	38.000,00	R\$ 0,07	R\$ 2.660,00
203	Cx	Loratadina 10mg cx c/ 500	GEOLAB	12,00	R\$ 55,07	R\$ 660,84
204	Fr	Mebendazol Susp 30 Mililitros C/1 Fr	SOBRAL	500,00	R\$ 1,61	R\$ 805,00
205	Un	Mefenamico Acido 500 Mlg C/1 Cpr	MEDLEY	3.000,00	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
216	Cx	Metronidazol 250 Mg C/ 500 Comp.	PRATI	15,00	R\$ 90,79	R\$ 1.361,85
217	Fr	Metronidazol (benzoato) 40mg/ml	EMS	400,00	R\$ 10,54	R\$ 4.216,00
218	Tubo	Miconazol 28 Grm	PRATI	350,00	R\$ 2,42	R\$ 847,00
219	Tubo	Miconazol 80 Grm Creme	PRATI	150,00	R\$ 8,43	R\$ 1.264,50
223	Tubo	Neomicina+bacitrac 10 Grm	SOBRAL	600,00	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
245	Un	Prednisona 20 Mlg c/1 Cpr Gener	SANVAL	5.000,00	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
246	Fr	Prednisolona 3mg/ml sol oral	PRATI	400,00	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
247	Un	Prometazina 25 Mlg C/1 Cpr	TEUTO	10.000,00	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
248	Un	Propranolol 40 Mlg C/1 Cpr	PRATI	25.000,00	R\$ 0,03	R\$ 750,00
249	Un	Ranitidina 150 Mlg C/1 Cpr	GEOLAB	8.000,00	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
250	Fr	Salbutamol 120 Mililitros c/1 Fr S/car	PRATI	500,00	R\$ 1,79	R\$ 895,00
258	Bol	Sol Fisiologica Sist Fech 125 Mililitros	HALEX ISTAR	1.500,00	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
263	Bol	Sol Glicose Sist Fechado 250 Mililitros	HALEX ISTAR	1.000,00	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
268	Cx	Sulfato ferroso 25mg/ml cx c/ 100	HIPOLABOR	10,00	R\$ 107,70	R\$ 1.077,00
280	Cx	Vildagliptina 50mg cx c/56	NOVARTIS	80,00	R\$ 233,10	R\$ 18.648,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Valor Total Homologado - R\$ 187.545,69 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Valor Total da Licitação – R\$ 840.450,53 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura **aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atendimento de Saúde Alcir Wielewski – Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

3.2 – Os objetos da presente licitação serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, os quais deverão ser entregues na sede do Centro de Atendimento de Saúde Alcir Wielewski, sito a Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**.

5.2 – Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as **Autorizações de Fornecimento**, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

5.5 – A não observância das condições impostas no subitem anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias**.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos;
- i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas “h” e “i”, tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

08.001.10.302.1001.1041.3.3.90.30.00.00 – Red. 154 - 155

08.003.10.301.1001.2042.3.3.90.30.00.00 – Red. 185 - 186

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 10 de abril de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal
Contratante

V P - MEDICAMENTOS LTDA - ME
Flaviane do Nascimento Oliveira – Representante Legal
Contratada

CIRURGICA REAL COM. HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI
Wilson dos Santos Machado – Representante Legal
Contratada

JARDIM MEDICA LTDA-ME
Gleyson Cividini Peretti – Representante Legal
Contratada

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Moisés Soares Gonçalves – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Paulo Ribeiro Rosa
RG: 10.780.164-2

Raniele Costa Furlan
RG: 10.780.148-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 03/05/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes e laticínios, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 meses.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 17 de abril de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal